DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Aposentadoria 2

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Aposentadoria

PORTARIA Nº 0235, DE 01 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição à servidora pública municipal, Senhora ***CLAUDIA REGINA MENDONÇA BERNARDES RIBEIRO,*** *e dá outras providências".*

ANDREI DUARTE RIBEIRO FRIGERI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Paulo de Faria – PAULO DE FARIA-PREVI, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 117, da Lei Municipal Complementar nº 44, de 10 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do processo de aposentadoria nº 001/2024, e

CONSIDERANDO, a Constituição Federal de 1988, a Lei Complementar nº 44/2008 e a Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, do Ministério de Trabalho e Previdência.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntaria por tempo de contribuição à Servidora Pública Municipal, Senhora **CLAUDIA REGINA MENDONÇA BERNARDES RIBEIRO,** portadora do documento de identidade RG nº 20.268.674 SSP/SP e do CPF nº 147.178.828-81, Pasep: 1.704.462.921-9 ocupante do cargo de Auxiliar de Gabinete, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, Lei Municipal Complementar nº 39/2007 e alterações posteriores, com proventos integrais, conforme memória de calculo constante do processo de aposentadoria supra mencionada.

Artigo 2º - A aposentadoria ora concedida deverá ser incluída na folha de proventos do **PAULO DE FARIA-PREVI**, e creditada na conta da beneficiária indicada no processo de aposentadoria, atualizada na mesma proporção e data base em que ocorrer aumentos de vencimentos dos servidores em atividades do Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, Lei Municipal Complementar nº 39/2007 e alterações posteriores.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, que se fará por publicação no Diário Oficial do Município, bem como afixação em local de costume, e registrada em 01 de janeiro de 2024.

Publique-se, registre-se e comunique-se.
Paulo de Faria, 01 de janeiro de 2024.
ANDREI DUARTE RIBEIRO FRIGERI
- Diretor Presidente -

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

EXPEDIENTE N.º 001
Em 02 de 01 de 2024

Valdevino Custódio da Silveira
Presidente

PORTARIA N.º 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

"Nomeia o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os Atos das licitações e Contratações da Câmara Municipal de Paulo de Faria/SP, derivadas da Lei Federal 14.133/2021".

VALDEVINO CUSTÓDIO DA SILVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora **KÁTIA LAURINDO VIRGÍLIO**, ocupante do cargo efetivo de Secretária Administrativa, matrícula 017, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRO** da Câmara Municipal de Paulo de Faria/SP, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021.

PROCESSO 1/2024

Parágrafo único: Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado Pregoeiro.

Art.2º Ficam designadas as servidoras **GREICI DE SOUZA BARBOSA RALIO**, ocupante do cargo efetivo de Porteiro, matrícula n.º 45-1 e a servidora **HELOISA DE FREITAS**, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, matrícula n.º 44-1, para exercerem a função de Equipe de Apoio das licitações e contratações derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Parágrafo único: As servidoras mencionadas no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

§ 1º O Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Fica assegurada ao Agente de Contratação a gratificação prevista no art. 1º, § único, e a Equipe de Apoio a gratificação prevista no art. 3º, § 2º da Lei Complementar Municipal n.º 171, de 18 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, aos 02 de janeiro de 2024.

VALDEVINO CUSTODIO DA SILVEIRA:60367547520
Assinado de forma digital por VALDEVINO CUSTODIO DA SILVEIRA:60367547520
Dados: 2024.01.04 13:36:08 -03'00'

VALDEVINO CUSTÓDIO DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

PROCESSO 1/2024

Registrada nesta Secretaria por data supra, e publicado no Quadro de Editais por afixação.

Kátia Laurindo Virgílio
Secretária Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

EXPEDIENTE N.º 003
Em 02 de 01 de 2024

Valdevino Custódio da Silveira
Presidente

PORTARIA N.º 002, 02 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação da Comissão do Controle Interno da Câmara Municipal de Paulo de Faria/SP, órgão do Poder Legislativo que irá operacionalizar o Sistema de Controle Interno nos termos da Resolução 003, de 19 de dezembro de 2023".

VALDEVINO CUSTÓDIO DA SILVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e no exercício do seu cargo,

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear para integrar a **COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO,** a qual será responsável por todos os atos necessários ao Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Paulo de Faria/SP.

Artigo 2º. Ficam designados para compor a Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Paulo de Faria/SP, em conformidade com o artigo 14 da Resolução n.º 003, de 19 de dezembro de 2023:

Responsável do Controle Interno - DOUTOR MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, matrícula nº 041-2, titular do cargo efetivo de Procurador da Câmara Municipal;

Auxiliar do Controle Interno – FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ SOUZA, matrícula 48-1, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza;

Auxiliar do Controle Interno – PATRICIA MENDES BARBOSA PEREIRA, matrícula 020, titular do cargo efetivo de Servente.

Artigo 3º - São atribuições do Controle Interno da Câmara Municipal de Paulo de Faria/SP:

I - Realizar acompanhamento, levantamento, fiscalização e avaliação da gestão administrativa, contábil, financeira, patrimonial e operacional no âmbito da Câmara Municipal de Paulo de Faria/SP, com vistas a verificar a legalidade e

PROCESSO 2/2024

legitimidade de atos de gestão dos responsáveis e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia;

II - Examinar as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras, qualquer que seja o objetivo, inclusive os relatórios de gestão fiscal, da Câmara Municipal;

III - Examinar as prestações de contas dos ordenadores de despesas da Câmara Municipal e dos responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados ao Legislativo;

IV - Examinar os gastos com a folha de pagamento da Câmara Municipal e verificar o cumprimento dos limites legais com pessoal e total do Poder Legislativo Municipal;

V - Orientar os gestores da Câmara Municipal no desempenho efetivo de suas funções e responsabilidades;

VI - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e nos programas de trabalho constantes do orçamento da Câmara Municipal;

VII - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

VIII - Promover auditorias internas periódicas, para assegurar o cumprimento das melhores práticas de gestão na Câmara Municipal e, em caso de constatação de falhas ou irregularidades, recomendar as medidas aplicáveis;

IX - Promover auditorias extraordinárias determinadas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal;

X - Propor à Mesa Diretora a expedição de atos normativos concernentes à execução e controle da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Câmara Municipal, quando necessário;

XI - Desenvolver outras atividades inerentes à função do Sistema de Controle Interno, determinadas por normas e legislações vigentes;

XII – Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;

PROCESSO 2/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

XIII - Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

XIV - Analisar os processos de adiantamento de viagem, emitindo parecer após a devida prestação de contas;

XV - Cientificar a autoridade responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na Administração do Legislativo local;

XVI – Fiscalizar todos os processos legislativos quanto a sua regular tramitação, inclusive as Sessões Ordinária e Extraordinárias como o quórum de votação e frequências de vereadores.

Artigo 4º - Para fazer face às despesas autorizadas por esta Portaria, serão utilizadas dotações constantes do orçamento do corrente exercício.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paulo de Faria/SP, 02 de janeiro de 2024.

PROCESSO 2/2024

VALDEVINO CUSTODIO DA SILVEIRA:60367547520
Assinado de forma digital por VALDEVINO CUSTODIO DA SILVEIRA:60367547520
Dados: 2024.01.04 13:37:59 -03'00'

VALDEVINO CUSTÓDIO DA SILVEIRA
- Presidente da Câmara –

Registrada nesta Secretaria na data supra, e publicado no Quadro de Editais por afixação.

Kátia Laurindo Virgílio
Secretária Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

EXPEDIENTE N.º 296
Em 15 de 12 de 2023

Valdevino Custódio da Silveira
Presidente

PORTARIA Nº 022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Designa o Encarregado da Proteção de Dados Pessoais da Câmara Municipal de Paulo de Faria/SP".

VALDEVINO CUSTÓDIO DA SILVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a importância da Proteção de Dados Pessoais, nos termos do art. 5º, inciso X, da Constituição Federal e a sua aplicação ao Poder Público;

CONSIDERANDO que, nos moldes do art. 23, caput, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Câmara Municipal de Paulo de Faria/SP à legislação de Proteção de Dados Pessoais, especialmente à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);

CONSIDERANDO a necessidade de designação do Encarregado pela Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 3º da Resolução nº 002, de 12 de dezembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a servidora **KATIA LAURINDO VIRGÍLIO**, matrícula n.º 017, titular do cargo efetivo de Secretária Administrativa, como Encarregada da Proteção de Dados Pessoais, para o exercício das funções insculpidas no artigo 5º da referida Resolução, quais sejam:

I - Integridade da informação: Garantia de que a informação seja mantida em seu estado original, visando protegê-la, na guarda ou transmissão, contra alterações indevidas, intencionais ou acidentais;

PROCESSO 296/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

II - Confidencialidade da informação: Garantia de que o acesso à informação seja obtido somente por pessoas autorizadas;

III - Disponibilidade da informação: Garantia de que os usuários autorizados obtenham acesso à informação e aos ativos correspondentes sempre que necessário;

IV - Autenticidade: Garantia de que a propriedade da informação é verdadeira e fidedigna tanto na origem quanto no destino;

V - Privacidade: Garantia de que as informações pessoais e da vida íntima sejam mantidas em sigilo (art. 5º, incisos X e XII, da Constituição Federal);

VI - Proteção de dados: Garantia de que as informações pessoais sejam utilizadas em conjunto com o estabelecimento de uma série de medidas de segurança para evitar danos de qualquer espécie (LGPD).

Art. 2º As reclamações dos titulares de dados pessoais serão recebidas pela Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais, que prestará os esclarecimentos e adotará as providências necessárias.

Art. 3º Para o exercício das funções descritas no artigo 1º desta Portaria, a servidora nomeada perceber, a título de gratificação o estabelecido no artigo 12 da Resolução n.º 02, de 002, de 13 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, aos 15 de dezembro de 2023.

PROCESSO 296/2023

VALDEVINO CUSTODIO DA SILVEIRA:60367547520

Assinado de forma digital por VALDEVINO CUSTODIO DA SILVEIRA:60367547520
Dados: 2024.01.04 13:38:51 -03'00'

VALDEVINO CUSTÓDIO DA SILVEIRA

Presidente da Câmara